

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 81 (OITENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHO E DECISÕES

GAR, PROAD, PROGRAD/PROPPI.....32

## SEÇÃO II

### PARTE 4

#### DESPACHO E DECISÕES

IEAR, VCX, EST, TER, VMD, VEP, VAD, MSV.....41

## SEÇÃO III

### PARTE 1

CUV.....53

## SEÇÃO IV

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL (ERRATA).....80

CONSULTA ELEITORAL FONF.....81

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º. 23069.012762/12-10

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n.º. 0050.0079311.12.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Análise do dano acumulado nas barreiras de pressão em dutos flexíveis com estimativa da sua vida útil”.

**PRAZO:** 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** ad referendum dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, Gerente de Tecnologia em Petroquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N° 23069.008559/2008-54****INSTRUMENTO:** Aditivo n°. 07 ao Termo de Cooperação n° 0050.0042917.08.4**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 231 (duzentos e trinta e um) dias corridos.**DATA:** 17 de dezembro de 2012.**ASSINATURAS:** **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MARIO DUNCAN RANGEL**, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057246/2012-14****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 10 de dezembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 063/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO** e **MARIA LUIZA MARQUES BARTA LAPIDO**, representantes da Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057247/2012-51****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Oceanpact Serviços Marítimos Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 25 de outubro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 064/2013.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NATALIA DE MENEZES FONSECA**, representante da Oceanpact Serviços Marítimos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.057415/2012-16**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S/A (Leblon).

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 069/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057406/2012-17****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S/A (Copacabana).**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 29 de novembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 068/2013.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.000839/2013-81**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Bacor Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de janeiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 070/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTONIO JOSÉ CALDAS JÚNIOR**, Gerente da Bacor Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.057249/12-40**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Agente de Integração, Talento Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 06 de dezembro de 2012.

**RESOLUÇÕES: CEP N.º 065/2013.**

**ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **GLÁUCIA CALVANO ZANI**, Diretora da Talento Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.057405/2012-72

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S.A (Botafogo).

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 090/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.057407/2012-61

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S.A. (Leblon).

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 091/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.057424/2012-07

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S.A. (Barra da Tijuca).

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 103/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057426/2012-98****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S.A. (Av. Ataulfo de Paiva - Leblon).**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 29 de novembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 105/2013.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.057251/12-19**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e AFS – Escritório Contábil Ltda. ME.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 06 de dezembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 066/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **ANTONIO DE FREITAS SILVA**, Sócio Administrador da AFS – Escritório Contábil Ltda. ME.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057252/12-63****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Forconsult Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 06 de dezembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 067/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **RODRIGO GUIMARÃES MARTINS**, Representante da Forconsult Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.000407/13-71

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Rocha Maia Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 09 de janeiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 050/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **DANIEL ROCHA MAIA**, Sócio Administrador da Rocha Maia Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.000404/13-37

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Sbrasil Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 07 de janeiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 049/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **SERGIO DE SOUZA BRASIL FIGUEIREDO**, Sócio Diretor da Sbrasil Engenharia Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.000845/13-39**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Beira Mar Comestíveis Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 18 de janeiro de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 073/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **MARIA CÉLIA QUARESMA DE SOUZA NAEGELE MOREIRA**, Representante da Beira Mar Comestíveis Ltda.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.000843/13-40**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e BRR Fomento Mercantil S/A.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 06 de dezembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 072/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **VANEIDE DA ROCHA ARAUJO QUEIROZ**, Gerente de Recursos Humanos e DP da BRR Fomento Mercantil S/A.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.000840/13-14

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Craveiro Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de janeiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 071/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **ALESSANDRA KRAWCZUC CRAVEIRO**, Sócia-Diretora da Craveiro Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.057422/2012-18

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e A! Bodytech Participações S.A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 101/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.057423/2012-54

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Norte Fitness Center Academia de Ginástica Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 102/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da Norte Fitness Center Academia de Ginástica Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.057425/2012-43

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fórmula Fitness Academia de Ginástica Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 104/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da Fórmula Fitness Academia de Ginástica Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.057421/2012-65

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Focus Fitness Academia de Ginástica Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de novembro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 100/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da Focus Fitness Academia de Ginástica Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.000403/13-92****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Di Blasi, Parente & Associados Propriedade Industrial Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 07 de janeiro de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 048/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **PATRÍCIA OLIVEIRA ALCON**, Representante da Di Blasi, Parente & Associados Propriedade Industrial Ltda.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.000897/13-13**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Sony Brasil Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura.**DATA:** 22 de janeiro de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 053/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **CARLOS ALBERTO SELJIM GOYA**, Diretor de Recursos Humanos da Sony Brasil Ltda.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057250/2012-74****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Central Única das Favelas do Rio de Janeiro.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.**DATA:** 06 de dezembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 106/2013.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CELSO ATHAYDE**, Diretor Executivo da Central Única das Favelas do Rio de Janeiro.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.057256/2012-41****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S/A.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 03 de dezembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 107/2013.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADRIANO RANIERI CERVINHO VIANA**, Diretor da O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S/A.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.006923/08-41**

**INSTRUMENTO:** 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 106/2008.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através do Instituto Oswaldo Cruz - IOC.

**OBJETO:** O desenvolvimento do Projeto “Estudo de atividade antiviral de extratos, compostos purificados de origem marinha, compostos purificados obtidos por síntese química e padronização de metodologias para avaliar o mecanismo de ação das drogas promissoras”.

**PRAZO:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o vencimento do Acordo de Cooperação.

**DATA:** 21 de janeiro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** ad referendum dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **TÂNIA CREMONINI DE ARAÚJO JORGE**, Diretora do Instituto Oswaldo Cruz – IOC/FIOCRUZ.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069. 006923/08-41**

**INSTRUMENTO:** 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 106/2008.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através da sua Casa de Oswaldo Cruz - COC.

**OBJETO:** O desenvolvimento do Programa de Pesquisa e Ensino em História das Ciências e da Saúde a ser executado através do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde (PPGHCS) da COC e do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF) da UFF.

**PRAZO:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 09.08.2013.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2012.

**RESOLUÇÕES:** ad referendum dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NARA MARGARETH SILVA AZEVEDO**, Diretora da Casa de Oswaldo Cruz – COC/FIOCRUZ.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.050449/2006-23****INSTRUMENTO:** Aditivo n.º. 06 ao Convênio Específico n.º. 01 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0023462.06.4**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.**DATA:** 25 de janeiro de 2013.**ASSINATURAS:** **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **EDUARDO BARCELOS PLATTE**, Gerente do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES/PDEDS/AMA – PETROBRAS.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 48.842 de 18 de Março de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder Progressão funcional aos Docentes** relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

**ANEXO à PORTARIA N.º 48.842 de 18 de Março de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	302934	23069.004722/12-96 <b>JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	26.03.2012
02	1436438	23069.021090/12-25 <b>FELIPE PENA DE OLIVEIRA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	31.10.2012
03	1478139	23069.042396/12-15 <b>ROSANA ROCHA BARROS</b>	Adj. 4	Assoc. 1	16.11.2012
04	1478585	23069.021449/12-64 <b>PASCOAL FARINACCIO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	28.11.2012
05	1090439	23069.021500/12-38 <b>MARCIA HELOISA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	29.11.2012
06	659909	23069.020596/12-17 <b>REGINA DE BARROS CIANCONI</b>	Adj. 4	Assoc. 1	29.11.2012
07	1478583	23069.030003/13-10 <b>THELMA DE BARROS MACHADO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	03.01.2013
08	1284432	23069.002176/12-59 <b>TANIA CRISTINA RIVERA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	27.02.2012
09	6302863	23069.005296/12-16 <b>MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	04.04.2012
10	6305381	23069.050795/12-50 <b>ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	22.06.2012
11	6310995	23069.020684/12-19 <b>AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	02.10.2012

**PORTARIA N.º 48.875 de 21 de Março de 2013.**

**EMENTA:** Homologação do Estágio Probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO à PORTARIA N.º 48.875 de 21 de Março de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	973451	23069.057446/12-69 <b>CLAUDIO FERNANDES DA COSTA</b>	02.07.2012
02	1222920	23069.020510/13-37 <b>LIA CORRÊA DE OLIVEIRA GUARINO</b>	07.07.2012
03	1495256	23069.057045/12-17 <b>SILMARA LÍDIA MARTON</b>	29.07.2012
04	1450892	23069.000166/13-60 <b>DAYSE CARLA GENERO SERRA</b>	05.08.2012
05	1583094	23069.054947/12-93 <b>AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA</b>	10.08.2012
06	1735689	23069.055195/12-88 <b>MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA</b>	14.10.2012
07	1741896	23069.057369/12-47 <b>ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES</b>	06.11.2012
08	3374027	23069.020511/13-81 <b>MARÍLIA ETIENNE ARREGUY</b>	13.01.2013
09	2582149	23069.001951/13-30 <b>ROMULO RIOS ROSA</b>	05.03.2013
10	1768785	23069.073053/12-01 <b>KELLY ALONSO COSTA</b>	08.03.2013
11	1768782	23069.057442/12-81 <b>SIMONE DOS SANTOS BARRETO</b>	08.03.2013
12	1771210	23069.057441/12-36 <b>TANIA AFONSO CHAVES</b>	08.03.2013
13	1769574	23069.000758/13-81 <b>CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR</b>	08.03.2013
14	2642741	23069.056840/12-80 <b>EDUARDO QUINTANA</b>	09.03.2013
15	1774706	23069.000485/13-75 <b>MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE</b>	10.03.2013
16	1446109	23069.057445/12-14 <b>ANA PAULA PEREZ SALES</b>	12.03.2013
17	2534325	23069.042636/12-81 <b>CARLOS NAVARRO FONTANILLAS</b>	12.03.2013
18	2543154	23069.072063/13-00 <b>ANDRÉ EBLING BRONDANI</b>	15.03.2013
19	1774739	23069.072074/13-81 <b>ARMANDO FLAVIO RODRIGUES</b>	15.03.2013
20	1774716	23069.072064/13-46 <b>GILMAR GARBUGIO</b>	15.03.2013
21	1726381	23069.072065/13-91 <b>DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI</b>	16.03.2013
22	1771215	23069.072065/13-91 <b>RENATA LUZ MARTINS</b>	16.03.2013
23	1537738	23069.072061/13-11 <b>CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO</b>	16.03.2013
24	1774736	23069.056839/12-55 <b>RODRIGO ERTHAL WILSON</b>	16.03.2013

**PORTARIA N.º 48.876 de 21 de Março de 2013.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I - Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 000037/2013-71, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JORGE ELSON DE LIMAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 302899.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) **ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076591

**III - A Comissão adotará o procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria cancela e substitui** a de nº 48.754, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no BS/UFF nº 031 de 06/03/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 48.877 de 21 de Março de 2013.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069. 079948/2012-41,

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **WLADIMIR TADEU BAPTISTA SOARES**, Médico, matrícula SIAPE nº 6310742, **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992 e **ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076591, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 48.878 de 21 de Março de 2013.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I - Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 050458/2009-67, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JOVINO REIS FILHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305464.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **JAQUELINE AZEVEDO BRUM**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1657879, como membro;

**III - A Comissão adotará o procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria cancela e substitui** a de nº 48.704, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no BS/UFF nº 027, de 27/02/2013.

**VI – Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 13 de 21 de Março de 2013.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

a) **Designar** o Servidor **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, matrícula Siape 1581360, e a Servidora Fernanda Volpe de Abreu, matrícula Siape 3177423, para atuarem como fiscais do contrato 41/2008 referente à empresa **Spectru Instrumental Científico Ltda – Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPPI, Nº. 02 de 11 de Março de 2013.**

**A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1- **Instituir** a Comissão de Seleção para escolher os NOMES para o Prêmio Homenagem Prata da Casa 2013, do Programa Ex-alunos da UFF.

2- A Comissão terá a seguinte composição:

- **ARLETE ENI GRANERO**, Matrícula SIAPE 0161576, coordenadora do Programa Prata da Casa;
- **JAILTON GONÇALVES FRANCISCO**, Matrícula SIAPE 306537-5, representante da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- **OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Matrícula SIAPE 3353922, representante da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- **ANTONIO SERRA**, Matrícula SIAPE 303709, representante da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- **JOÃO LUIZ LEOCÁDIO**, Matrícula SIAPE 030293-4, representante da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE 311512, representante da área de Ciências Exatas da Terra e Engenharias;
- **MÁRIO AUGUSTO RONCONI** - Matrícula SIAPE 0308251, representante da área de Ciências da Vida;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício  
#####

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS NÓBREGA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, N.º. 01 de 21 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designa membros titulares e suplentes para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANDRÉ ANDRADE PEREIRA** (matr. SIAPE 1475298) como “Presidente”, **ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES** (matr. SIAPE 1741896) como “Vice-presidente”, **ANDRÉA VIEIRA THEES** (matr. 1974849) como “Titular”; **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA** (matr. SIAPE 1735689) como “Suplente”; e os discentes **ALLAN DE CARVALHO RODRIGUES**, (matrícula 110.32.052), como “Titular” e **FERNANDA LUIZA DOS SANTOS** (matrícula 210.32.111) como “Suplente” para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOMINGOS BARROS NOBRE  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 02 de 21 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designa membros titulares e suplentes para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DED) do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANDRÉ ANDRADE PEREIRA** (matr. SIAPE 1475298) como “Presidente”, **SILMARA LÍDIA MARTON** (matr. SIAPE 1495256) como “Vice-presidente” e **MARIA ONETE LOPES FERREIRA** (matr. SIAPE 1165335) como “Suplente”; os servidores técnico-administrativos **THAMIRES DOMINGOS PAREDES** (matr. SIAPE 1944231) como “Secretário” e **ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO** (matr. 1650161) como “Suplente” e os discentes **DIEGO MIRANDA DE ANDRADE** (matrícula 110.32.025) como “Titular” e **KELLY REZENDE DE SOUZA** (matrícula 110.32.096) como “Suplente” para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DED) do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOMINGOS BARROS NOBRE  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 03 de 21 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designa membros titulares e suplentes para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANDRÉ ANDRADE PEREIRA** (matr. SIAPE 1475298) como “Presidente”, **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA** (matr. SIAPE 1735689) como “Vice-presidente” e **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO** (matr. SIAPE 1544977) como “Suplente”; os servidores técnico-administrativos **ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO** (matr. 1650161) como “Secretário” e **THAMIRES DOMINGOS PAREDES** (matr. SIAPE 1944231) como “Suplente” e os discentes **EDUARDO DE LIMA BRASILEIRO** (matrícula 110.32.008) como “Titular” e **CLAUDIA THAINÁ CARVALHO HAIDAR** (matrícula 212.103.020) como “Suplente” para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOMINGOS BARROS NOBRE  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 005 de 11 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ROSEMARY MIGUEL PIRES** (SIAPE: 1769569) e **ANDRÉ EBLING BRONDANI** (SIAPE: 2543154); a servidora técnico-administrativo **RAFAELA CUNHA DE SOUZA MENDONÇA** (SIAPE: 1636157) e o discente **RUAN LUIZ DOS SANTOS COELHO** (Matrícula UFF: 112077038) para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 006 de 11 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **DANIEL GIRARDI** (SIAPE: 1580672) e **MARCOS VERÍSSIMO ALVES** (SIAPE: 1488826); a servidora técnico-administrativo **NATHALIA MACHADO LIMA** (SIAPE: 1972810) e a discente **QUELSIE SALERMO BERNARDO** (Matrícula UFF: 21176096) para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 007 de 11 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designar a representante de Gestão de Pessoas do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a administradora **LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA** (SIAPE: 2633238) para representante de Gestão de Pessoas do Instituto de Ciências Exatas, conforme solicitado pelo projeto “Representante de Gestão de Pessoas nas Unidades”, através do Memorando Circular n.º 02/13 do CPTA.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 008 de 14 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **DIEGO PEREIRA SANGI** (SIAPE: 1998550) e **ELIVELTON ALVES FERREIRA** (SIAPE: 2004972); a servidora técnico-administrativo **NATHALIA MACHADO LIMA** (SIAPE: 1972810) e a discente **ANANDA SILVA DIAS** (Matrícula UFF: 11178005) para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 008 de 19 de março de 2013.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Alterar a lotação de DIONE ALVES NEVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308296, do Departamento de Turismo – STT, para o Departamento de Administração - STA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis e Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 09 de 14 de março de 2013.**

**EMENTA:** Designação dos membros do Colegiado do curso de Física do Instituto de Ciências Exatas.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUIZ TELMO DA SILVA AULER** (Coordenador do curso de Física - VGF), **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** (Chefe do Departamento de Física – VFI), **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA**, **AQUINO LAURI ESPINDOLA**, **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, **LADÁRIO DA SILVA**, **LICÍNIO SILVA PORTUGAL** e o acadêmico **FABIO ANTUNES PIASSI** como membros titulares do Colegiado do curso de Física e os professores **MARCOS VERÍSSIMO ALVES**, **ROSEMARY MIGUEL PIRES**, **VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** e o acadêmico **DANIEL ANTUNES PINTO** como membros suplentes do referido Colegiado.

2- Estas atividades não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 02/2013 de 20 de março de 2013.**

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições regimentais, legais e estatutárias,

RESOLVE:

**1- Publicar os Critérios para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas (PGEB)**

Para o **Credenciamento** como **Permanente**, o docente deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- I. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
- II. Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente;
- III. Participar em grupo(s) de pesquisa e/ou ser responsável por projeto de pesquisa evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do PGEB;
- IV. Apresentar produção científica comprovada, nos últimos três anos, através do indicador de produtividade (IndProd) igual ou superior ao limite inferior estabelecido pelo comitê de área (Ciências Ambientais) equivalente a artigos publicados em revistas indexadas classificadas como B2 ou superior, pelo Qualis CAPES, para programas de nível 4;
- V. Apresentar um projeto de pesquisa evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa. Esse projeto deverá ser preferencialmente financiado por agências de fomento ou, do contrário, o docente deverá comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento do mesmo.

O **Recredenciamento** como **Permanente** será anual a partir de ABRIL de 2014, o docente deverá atender aos critérios mínimos anteriores e:

- VI. Ter orientado nos últimos três anos, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação (monografias); e alunos de mestrado no PGEB, com publicações comprovadas de autoria conjunta do Professor orientador, mestrando e graduando.

**Aprovado na Reunião do Colegiado em 11/09/2012.**

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE, D.SC.  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 001 de 18 de Março de 2013.**

**O Chefe do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo como representantes da Comissão para avaliação das condições, para criação de um curso de graduação em Ciências Sociais no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- **ANA PAULA POLL**, matrícula SIAPE n.º 1768250
- **LÚCIA MARIA DE ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 1716373
- **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1768778

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Chefe do Departamento Multidisciplinar do  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 002 de 18 de Março de 2013.**

**O Chefe do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo como representantes da Comissão para revisão dos Formulários 13 e 19 das disciplinas de Economia e Sociologia oferecidas ao curso de graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- **GIL BRACARENSE**, matrícula SIAPE n.º 3714298
- **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1768778

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Chefe do Departamento Multidisciplinar do  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 02 de 26 de fevereiro de 2013.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

**O Subchefe de Departamento de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1522186, **LIDIA ÂNGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º 1481646, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1642555 e **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º 1524009, para, sob a presidência do primeiro, comporem Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NILSON BRANDALISE  
Subchefe de Departamento de Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 002 de 18 de Março de 2013.**

**O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2013 do Departamento de Administração (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Projeto: “VADP0002 – Acompanhamento e assessoria às disciplinas da área financeira”.

Coordenador: **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA** (SIAPE 1451529)

Banca Examinadora:

Prof. **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA** (SIAPE 1451529)

Prof. **UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1880465 )

Prof. **ERIKA BURKOWSKI** (SIAPE 1491117 )

Projeto: “VADP0014 - Orçamento e gestão financeira para a formação dos contadores”.

Coordenador: **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA** (SIAPE 1451529)

Banca Examinadora:

Prof. **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA** (SIAPE 1451529)

Prof. **UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1880465 )

Prof. **ERIKA BURKOWSKI** (SIAPE 1491117 )

Projeto: “VADA0006 - Habilidades e competências na área contábil com foco na formação dos administradores”.

Coordenador: **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA** (SIAPE 1451529)

Banca Examinadora:

Prof. **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA** (SIAPE 1451529)

Prof. **ISABEL CABRAL** (SIAPE 1768258)

Prof. **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS** (SIAPE 1530953)

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Decano do Departamento de Administração e Adm. Pública  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 003 de 18 de Março de 2013.**

**O Chefe de Departamento do Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professor **GIL BRACARENSE LEITE**, matrícula SIAPE nº 3714298 para a função de Coordenador de Monitoria 2013 do Departamento Multidisciplinar (VMD), mas, a designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Chefe do Departamento Multidisciplinar do  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 03 de 15 de março de 2013.**

O Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo relacionados, como responsáveis pelas seguintes disciplinas:

MSV00011 – EPIDEMIOLOGIA GERAL – professor **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**.

MSV00010 – EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA – professor **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO**.

MSV00015 – SAÚDE COLETIVA – professora **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA**.

MSV00014 – DOENÇAS INFECCIOSAS – professora **MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO**.

MSV00018 – PERÍCIA VETERINÁRIA - professora - **LEILA GATTI SOBREIRO**.

MSV00021 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA - professor **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DALTON GARCIA DE MATTOS JÚNIOR  
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva  
Veterinária e Saúde Pública  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

#### **DECISÃO N.º. 013/2013.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.030169/2013-28,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado da eleição do Diretório Acadêmico Barros Terra, da Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

#### **DECISÃO N.º. 014/2013.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040312/2013-90,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado da eleição do Diretório Acadêmico do Instituto de Química.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº. 15/2013.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado das eleições para membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – UFF.

**Eleitos para o Conselho de Administração**

<b>GERALDA FREIRE MARQUES</b>
<b>CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA</b>
<b>LEONARDO VARGAS</b>
<b>PAULO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA</b>
<b>FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO</b>
<b>EDSON ALVISI NEVES</b>
<b>JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI</b>
<b>AMAURI FAVIERI RIBEIRO</b>
<b>EVANDRO VIEIRA DE BARROS</b>

**Eleitos para o Conselho Fiscal**

<b>ANTONIO DE SOUZA BOECHAT</b>
<b>BRUNO CAMPOS PEDROZA</b>
<b>JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE</b>
<b>JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO</b>
<b>ROBERTO MORENO</b>

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

**DECISÃO Nº. 48/2012.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.057117/2012-18.

DECIDE:

1- **Aprovar** o Regimento da Farmácia Universitária, vinculada à Faculdade de Farmácia.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2012

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Presidência  
# # # # #

## **REGIMENTO DA FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ART.1º - O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que concerne a Farmácia Universitária.

ART.2º - A Farmácia Universitária vincula-se à Faculdade de Farmácia, na forma do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, com gerência administrativa própria.

ART.3º - A Farmácia Universitária terá um Conselho Técnico Científico com a finalidade de assessorar a direção da Farmácia Universitária.

I - O Conselho Técnico Científico será presidido pelo Diretor da Farmácia Universitária e terá como membros o Vice Diretor, o Coordenador Técnico, o Coordenador Administrativo, um representante de cada Departamento da Faculdade de Farmácia, um representante do Serviço de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Antônio Pedro, um representante dos alunos e um representante dos Servidores Técnico-Administrativos de nível superior da Faculdade de Farmácia, indicados respectivamente pelos Departamentos, Chefe do Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Antônio Pedro, Diretório Acadêmico e Direção da Faculdade, tendo também como membro o Diretor da Faculdade de Farmácia.

### **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES**

ART.4º - A finalidade da Farmácia Universitária é servir de campo público das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o aperfeiçoamento acadêmico como instrumento de integração do aluno a prática da Assistência Farmacêutica como consequência:

I – Prestar serviços à Universidade Federal Fluminense e a terceiros com o objetivo de coadjuvarem as unidades de serviço na execução prática do ensino, da pesquisa e extensão.

II – Congregar técnicas próprias que se destinem no desenvolvimento de programas, documentação e treinamento.

III – Constituir fonte de receita para o desenvolvimento de suas atividades através da manipulação e dispensação de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos e correlatos.

### **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO**

ART. 5º - A Farmácia Universitária terá a seguinte organização:

#### **DIREÇÃO:**

**Secretaria**

**Conselho Técnico Científico**

**Coordenação Administrativa:**

**Setor de Contabilidade e Compras**

**Setor de Patrimônio**

**Coordenação Acadêmica**

**Coordenação Técnica:**

**Setor de Dispensação**

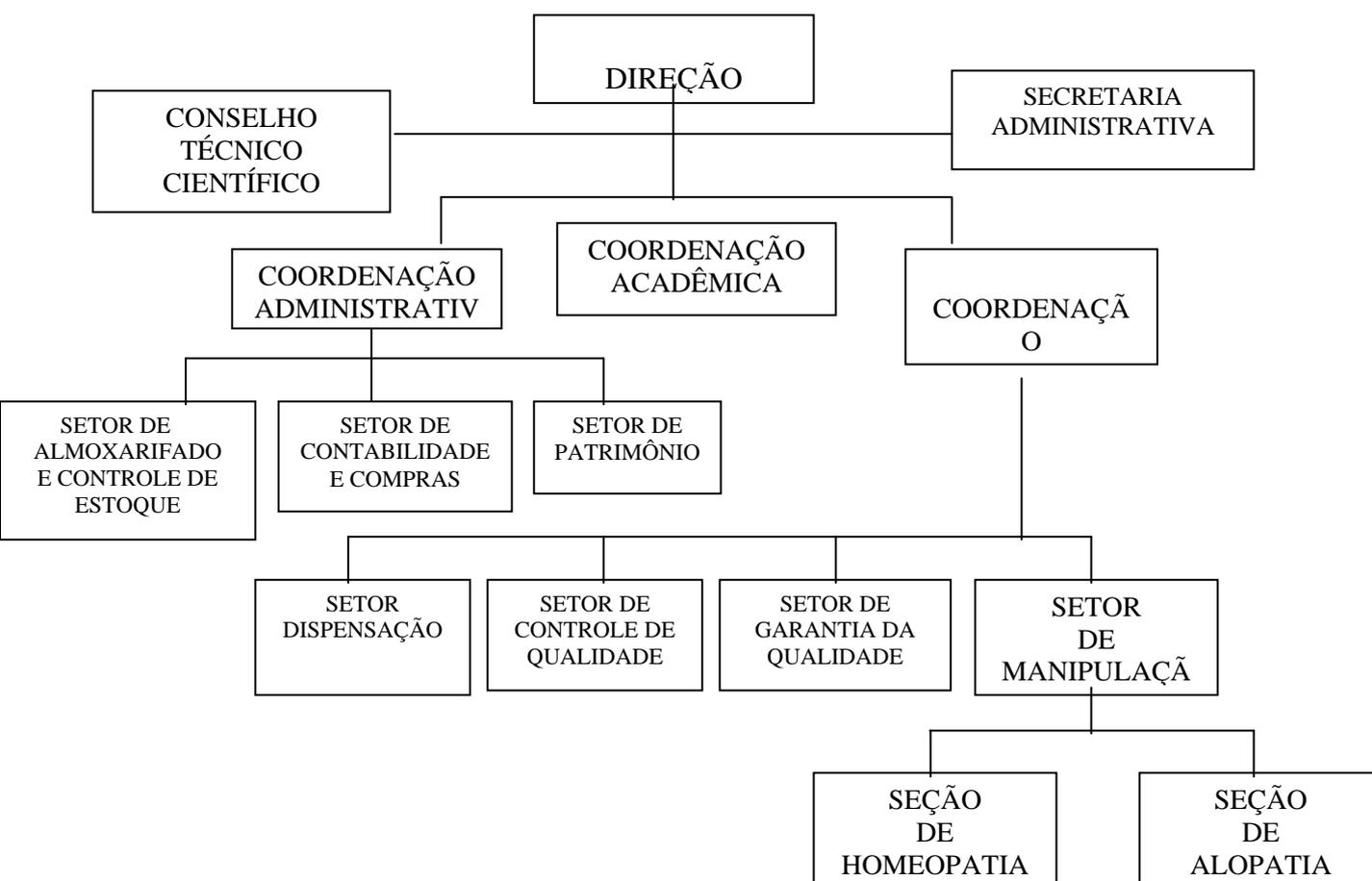
**Setor de Manipulação:**

**Seção de Homeopatia**

**Seção de Alopátia**

**Setor de Garantia da Qualidade**

**Setor de Controle de Qualidade**



ART. 6º - A Farmácia Universitária terá um Diretor e um Vice Diretor eleitos, indicados em lista tríplice, entre os Docentes Farmacêuticos que integram a Faculdade de Farmácia ou Servidores Farmacêuticos lotados na Farmácia, através de consulta aos Discentes e Docentes da Faculdade de Farmácia e aos Servidores Técnicos e Administrativos lotados na Farmácia Universitária e nomeados pelo Reitor.

§1º - O cargo de Vice Diretor somente será exercido por um docente da Faculdade de Farmácia que exercerá as atividades de Coordenador Acadêmico.

§2º - A Direção será constituída pelo Diretor e pelo Coordenador Acadêmico.

§3º - Os demais cargos e funções serão providos por indicação do Diretor da Farmácia Universitária e nomeados pelo Reitor.

§4º - O Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia poderá propor ao Reitor, com aprovação de 2/3 de seus membros em parecer fundamentado, a destituição do Diretor da Farmácia Universitária antes do término do prazo do seu mandato e ainda havendo vacância do cargo de Diretor por falecimento, renúncia ou impedimento legal, deverá ser realizada nova consulta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ART. 7º - A coordenação Técnica será exercida por um profissional farmacêutico lotado na Farmácia Universitária ou um docente da Faculdade de Farmácia em exercício na Farmácia Universitária.

ART. 8º - A Coordenação Administrativa será exercida por um servidor de nível superior da Universidade.

ART. 9º - Os setores terão chefes indicados pelo Diretor da Farmácia Universitária, ouvidas as chefias imediatas.

#### **CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA**

ART.10 – A Direção compete:

I - Coordenar, controlar e fiscalizar as atividades peculiares da Farmácia Universitária e compatibilizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - Fazer cumprir o estatuto e o regimento geral da Universidade Federal Fluminense e o regimento da Farmácia Universitária.

III- Cumprir as deliberações emanadas do Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia.

IV- Responder legalmente perante o Conselho Regional de Farmácia, Vigilância Sanitária Municipal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores.

§1º - A co-responsabilidade perante os referidos órgãos será exercida pelos demais farmacêuticos lotados na Farmácia.

ART. 11- A Coordenação Acadêmica compete:

I - Coordenar a integração do ensino, pesquisa e extensão às atividades exercidas na Farmácia Universitária.

II - Coordenar e orientar as atividades exercidas pelo corpo discente na Farmácia Universitária.

ART. 12 - A Coordenação Técnica compete:

I - Coordenar e orientar as atividades de dispensação e manipulação de produtos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos e aqueles que lhes sejam afins, e executá-las através dos setores que lhes sejam subordinados objetivando coordenar as boas práticas de fabricação ao ensino e a pesquisa, sempre em entrosamento com a Coordenação Acadêmica.

ART.13 - A Coordenação Administrativa compete:

I - Coordenar e administrar os recursos humanos, físico, bem como a contabilidade, as compras e zelar pelo patrimônio da Farmácia Universitária.

ART. 14 - A Secretaria compete:

I - Desenvolver e executar atividades administrativas concernentes no preparo e despacho de expediente, pessoal e agenda de atividades do Diretor e Coordenadores da Farmácia Universitária.

ART. 15 - Ao Conselho Técnico e Científico compete:

I - Atuar como órgão consultivo da Farmácia Universitária em questões técnico-científicas.

#### **CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES:**

ART. 16 - As atribuições da Direção da Farmácia Universitária são:

I - Dirigir e responder pelas atividades técnicas e administrativas da farmácia Universitária.

II- Supervisionar e orientar na coordenação e setores na sua política técnica e administrativa.

- III- Ser membro e presidente do Conselho Técnico Científico.
- IV- Supervisionar a organização do formulário da Farmácia Universitária.
- V- Supervisionar o controle do movimento de entorpecentes e psicotrópicos de acordo com a legislação em vigor.
- VI- Verificar e aprovar as escalas de plantão e férias.
- VII- Avaliar e dar parecer em processos.
- VIII - Informar sobre o mérito de seus subordinados, propondo sanções disciplinares e elogios.
- IX- Tomar ciência de todas as ocorrências relacionadas aos funcionários da farmácia Universitária.
- X- Verificar e assinar o expediente da Farmácia Universitária.
- XI- Integram na atividades desenvolvidas na Farmácia Universitária relacionada no ensino, pesquisa e extensão.
- XII - Criar normas e rotinas técnico- administrativas em conjunto com as Coordenações.
- XIII- Convocar o Conselho Técnico Científico quando necessário, mediante ato convocatório do Diretor.

ART. 17 - As atribuições da Coordenação Acadêmica são:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de ensino, baseadas nas diretrizes da Coordenação de Curso de Farmácia, sem prejuízo das demais atividades da Farmácia Universitária.
- II - Organizar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar todas as atividades executadas pelo corpo discente na Farmácia Universitária.
- III- Decidir sobre a execução dos projetos de pesquisa e extensão, ouvido o Conselho Técnico-Científico.
- IV- Encaminhar a frequência do corpo discente que atua na Farmácia Universitária para a Coordenação do Curso de Farmácia.

ART. 18 - As atribuições da Coordenação Técnica são:

- I - Dirimir, supervisionar e responder pelos serviços técnicos a ela subordinados, fazendo executar todos os atos necessários à eficiência dos mesmos.
- II- Supervisionar o registro do receituário médico bem como o controle do movimento de entorpecentes e psicotrópicos, de acordo com a legislação.
- III- Orientar os setores nas diversas fases do trabalho, distribuindo as tarefas dos setores.
- IV- Supervisionar a assepsia dos utensílios e vasilhames utilizados, assim como a higiene do pessoal e dos serviços executados.
- V - Supervisionar a operação dos aparelhos e equipamentos dos setores.
- VI- Requisitar especialidades farmacêuticas, matérias primas e demais materiais necessários nos setores.

VII- Estar ciente de todas as ocorrências administrativas e funcionais de seus subordinados.

VIII - Colaborar com a Coordenação acadêmica na supervisão das atividades técnicas do corpo discente em suas áreas de atuação.

IX - Comunicar ao Diretor da Farmácia Universitária as falhas e faltas ocorridas nos setores para as devidas providências.

X - Providenciar a confecção de relatórios e dos mapas de entorpecentes e psicotrópicos de acordo com a legislação em vigor.

XI – Supervisionar a elaboração dos registros dos setores de controle e garantia da qualidade de acordo com a legislação vigente

**ART. 19** - As atribuições da Coordenação Administrativa são:

I - Prover e gerenciar as atividades pertinentes a: pessoal, compra, venda, controle de estoque, manutenção e segurança do patrimônio móvel e imóvel da Farmácia Universitária.

II - Elaborar escala mensal de férias dos funcionários da Farmácia Universitária.

III- Manter atualizados os dados de pessoal e arquivo da Farmácia Universitária.

IV- Fazer o levantamento dos materiais em uso, mantendo-os em estoque.

V - Supervisionar e orientar a estatística da Farmácia Universitária.

VI - Supervisionar e ordenar a elaboração da contabilidade da Farmácia Universitária.

VII- Executar os atos necessários à compra e venda de medicamentos e matéria-prima utilizados no formulário da Farmácia Universitária.

VIII- Tomar ciência de todas as ocorrências relacionadas aos funcionários da Farmácia Universitária.

IX - Fazer a composição dos preços das fórmulas manipuladas, bem como dos medicamentos dispensados, em conjunto com a Coordenação Técnica, para aprovação da Direção e sua implementação.

XX - Supervisionar a quantidade e preços do material que deva permanecer no estoque, assim como dos medicamentos produzidos e dispensados pelos setores da Farmácia Universitária.

XXI – Supervisionar o descarte de resíduos gerados pela Farmácia de acordo com a legislação vigente.

**ART. 20** - As atribuições da Secretaria são:

I - Secretariar a direção em atividades pertinentes as suas rotinas de trabalho.

II - Atender o expediente do Diretor da Farmácia Universitária.

III- Orientar e redigir ofícios, cartas, memorandos, regulamentos, instruções e ordens de serviço.

IV- Elaborar ofícios, cartas, informações e pareceres em processos, relatórios, regimentos, estudos e outros trabalhos.

V - Controlar e arquivar livros e revistas da Farmácia Universitária.

VI - Secretariar a direção e coordenações em atividades pertinentes as suas rotinas de trabalho.

**ART. 21** - As atribuições do conselho Técnico Científico são:

I - Assessorar a direção em assuntos técnicos que estejam em avaliação conjunta.

II - Assessorar a Coordenação Acadêmica na avaliação e decisão de projetos de pesquisa e extensão.

#### **CAPÍTULO VI - DAS SUBSTITUIÇÕES:**

**ART. 22** - Sendo substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais:

I - O Diretor da Farmácia Universitária pelo Vice Diretor eleito e nomeado pelo reitor.

II - O Coordenador Acadêmico por um docente envolvido nas atividades acadêmicas da Farmácia Universitária.

III- O Coordenador Administrativo por um dos servidores lotados na Farmácia Universitária, indicado pelo Diretor.

IV- Os chefes de setor por um dos servidores lotados na seção, aprovado pela chefia e direção imediata com homologação e indicação pelo Diretor da Farmácia Universitária.

#### **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

**ART. 23** – Os recursos gerados pela comercialização dos produtos da Farmácia Universitária, bem como os fundos de serviços por ela prestados, são utilizados profundamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da Farmácia Universitária e Faculdade de Farmácia através de projetos técnico-científicos da mesma.

**ART. 24** - A estrutura organizacional será preenchida na medida das necessidades de trabalho.

**ART. 26** - Os casos omissos e não previstos neste Regimento deverão ser objeto de discussão por parte da Direção da Farmácia Universitária e submetida à apreciação do Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia.

**ART. 27** - O presente Regimento foi aprovado pelo Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade, revogando se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº. 024/2013.**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 069/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020215/13-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2013**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 070/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021688/12-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 026/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 071/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0081

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 18, no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 027/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem em doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 72/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005450/12-41.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem em doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada à fls. 18, no valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 028/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem em doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 73/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004900/12-89.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem em doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada à fls. 18, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 029/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem em doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 74/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004897/12-01.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem em doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada à fls. 18, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 030/2013**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 75/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005665/13-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais de consumo descritos às fls. 0s do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.128,68 (dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia (fls. 09).

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 031/2013**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 514/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079720/12-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 032/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 076/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005962/12-16.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 18, no valor R\$ 2.476,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 033/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 077/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005448/12-72.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 18, no valor R\$ 681,91 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 034/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 078/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004899/12-92.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 18, no valor R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 035/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 079/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004895/12-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03/04 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 20, no valor R\$ 1.292,35 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 036/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 080/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005449/12-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 18, no valor R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 037/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 081/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004898/12-48

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03/04 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 19, no valor R\$ 7.003,51 (sete mil, três reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 038/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 082/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005961/12-63

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03/04 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do Projeto em questão, Profª **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 19, no valor R\$ 5.457,31 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º. 039/2013**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 083/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053362/11-75

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras (fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º. 040/2013**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 084/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053368/11-42.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e tres reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras (fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º. 041/2013**

**EMENTA:** Alienação do bem sob forma de doação à UERJ.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 085/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005963/12-52

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a realizar a alienação do bem sob forma de doação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, descrito às fls. 03 do supracitado processo, conforme solicitação da Coordenadora do projeto em questão, Prof<sup>a</sup>. **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, acostada às fls. 18, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

**Art. 2º** - A baixa por doação do referido bem do Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### ERRATA DE EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL.**

No Edital de Seleção

Onde se lê:

[...] visando o preenchimento de vagas no **Curso Leitura e Produção Textual** [...]

Leia-se:

[...] visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** [...]

MONICA G. MACHADO

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BIÊNIO 2013/2015**

**CONVALIDAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a concomitância da assinatura e da publicação da portaria 48.781 de 11 de março de 2013 que lota os professores de 3º grau no Departamento de Formação Específica (FFE) do Polo Universitário de Nova Friburgo com a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Formação Específica da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo.

**CONSIDERANDO** a lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo da Administração Pública Federal

**“Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.”**

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economia Processual preconizado pelos doutos em Direito Administrativo e em especial a professora **MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:**

**“Há que se ter sempre a ideia de que o processo é um instrumento para a aplicação da lei, de modo que as exigências a ele pertinentes devem ser adequadas e proporcionais ao fim que se pretende atingir. Por isso mesmo, devem ser evitados os formalismos excessivos, não essenciais à legalidade do procedimento que só possa onerar inutilmente a Administração Pública, emperrando a máquina administrativa.**

**Desse princípio decorre outro, que é o do APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS, que admite o saneamento do processo quando se tratar de nulidade sanável, cuja inobservância não prejudique a Administração Pública ou o Administrado.”**

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal que em síntese prevê a promoção de resultados esperados com o menor custo possível pra Administração Pública.

Diante do exposto vimos por meio deste ato administrativo CONVALIDAR todos os atos e decisões proferidas por esta comissão.

Esta convalidação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, dia 15 de março de 2013

**RICARDO HIDALGO**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####